

STF mantém regime fechado de condenado por furto de 8 mil garrafas de vinho

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, manteve a pena de prisão em regime inicial fechado de um condenado pelo furto de um caminhão e uma carga de 7.998 garrafas de vinho.

De acordo com os autos, a carga deveria ser transportada de Pinheiro Preto (SC) até São Paulo. Juntamente com mais cinco pessoas, o condenado participou do furto da mercadoria e do caminhão. Em seguida, o motorista, que também integrava o grupo criminoso, comunicou falsamente o crime de roubo. Em primeira instância, o homem teve a pena fixada em dois anos e nove meses de prisão. O regime inicial fechado foi determinado pelo fato de ele já ter sido condenado por crime de trânsito.

A defesa pediu no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC) a conversão para o regime semiaberto, alegando que o regime fechado é desproporcional, pois o homem seria tecnicamente primário, já que teriam se passado mais de cinco anos da condenação definitiva pelo crime anterior.

No entanto, o TJ-SC negou o pedido por entender que, embora tivessem se passado cinco anos da sentença definitiva, os efeitos da reincidência se dão a partir do cumprimento ou extinção da pena, e não do trânsito em julgado da condenação. Após a decisão de um ministro do Superior Tribunal de Justiça rejeitar Habeas Corpus semelhante, a defesa reiterou o pedido no STF.

Alexandre apontou que o Habeas Corpus questiona decisão de ministro do STJ, e a jurisprudência do STF não autoriza o julgamento do caso antes do esgotamento de recursos nas instâncias anteriores. Além disso, o relator não constatou qualquer abuso ou ilegalidade que permitisse afastar esse obstáculo processual e autorizasse a atuação excepcional do STF no caso. Com informações da assessoria de imprensa do STF.

Clique [aqui](#) para ler a decisão HC 238.849

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mar-18/stf-mantem-regime-fechado-de-condenado-por-furto-de-caminhao-e-carga-de-8-mil-garrafas-de-vinho/>

freepik



O réu foi condenado por roubar oito mil garrafas de vinho